



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	ISCON/COFAP		
Responsável pela Demanda	Aida Maria do Amaral	Matrícula	27.029-3

1. Objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Capacitação sobre "Gestão por Competências - teoria e prática " na modalidade online para 40 servidores - 16h/a	não se aplica	uni	01

1.2 Informações complementares, se for o caso

Curso na modalidade online, 16h/a, contratação de profissional, incluso o material didático.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A presente contratação se faz necessária porque a Gestão de Competências é uma estratégia cada vez mais utilizada para conhecer melhor as competências técnicas, comportamentais e o potencial de cada profissional.

2.2 Possui o intuito de desenvolver e potencializar os conhecimentos, habilidades e atitudes de cada um, portanto, é fundamental entender o que cada profissional representa e como pode contribuir para a produtividade e atingir os objetivos, ou seja, em síntese, a Gestão de competências, consiste em estabelecer os objetivos e metas a serem alcançadas e identificar e corrigir a lacuna entre as competências necessárias para a concretização dos resultados e as competências internas disponíveis.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

(x) Sim () Não

A capacitação pretendida está contemplada na matriz de conhecimento que integra o PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, (processo SEI nº 23004519-7).

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

4.1 Com a realização do curso espera-se que os participantes estejam mais aptos a identificar e desenvolver as competências necessárias para o sucesso em diferentes funções e cargos dentro do órgão, resultando em equipes mais qualificadas e eficazes.

4.2 Desenvolvimento de uma compreensão mais clara das competências essenciais para o sucesso, assim os servidores serão capazes de alinhar seus objetivos de desenvolvimento pessoal com os objetivos organizacionais, resultando em um melhor desempenho individual e coletivo.

4.3 Melhoria na Tomada de Decisões: Os líderes e gestores treinados em gestão por competências serão capazes de tomar decisões mais informadas e estratégicas relacionadas ao recrutamento, seleção, promoção e desenvolvimento de talentos, contribuindo para o êxito geral da organização.

4.4 Um melhor entendimento compartilhado das competências necessárias para o êxito, o que pode promover uma cultura de aprendizado, desenvolvimento e excelência, onde os funcionários se sentem motivados e capacitados para contribuir com seu máximo potencial.

4.5 Aumento da Satisfação e Engajamento dos Servidores: Servidores que se sentem valorizados e têm a oportunidade de desenvolver suas competências tendem a estar mais satisfeitos e engajados com seu trabalho e com a organização como um todo.

4.6 Alinhamento Estratégico: A gestão por competências pode ajudar a alinhar as habilidades e competências dos servidores com as necessidades e objetivos estratégicos da organização, garantindo que todos estejam trabalhando na mesma direção.

4.7 Maior Resiliência Organizacional: Ao desenvolver uma força de trabalho diversificada e altamente competente, o órgão se torna mais resiliente e capaz de se adaptar a mudanças no ambiente externo e interno.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	Aida Maria do Amaral	Matrícula	27.029-3
--	-----------------------------	------------------	-----------------



Documento assinado eletronicamente por **AIDA MARIA DO AMARAL**, **DIRETOR DO INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO**, em 16/05/2024, às 14:03, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0703729** e o código CRC **67D85684**.